



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída
em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

Resolução Nº. 022, de 12 de novembro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Sexagésima Primeira (261ª) Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei municipal nº 4858 de 06 de junho de 2006, e

Considerando a Lei 8.142/90, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Delibera:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Sexagésima Primeira (261ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2014, declara para os devidos fins que foi aprovado por unanimidade o **PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL PARA ENFRETAMENTO DA DENGUE E CHIKUNGUNYA – 2014 / 2015.**

Conselheiro Lafaiete, 12 de novembro de 2014

Cláudio Mauricio dos Santos Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete